



MAURITI-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

- ▶ Português
- ▶ Conhecimentos Gerais
- ▶ Raciocínio Lógico
- ▶ Legislação Educacional
- ▶ Conhecimentos Específicos

INCLUI QUESTÕES GABARITADAS

EDITAL N° 02/2025-PMM



BÔNUS

ÁREA DO CONCURSEIRO

- **Português:** Ortografia, Fonologia, Acentuação Gráfica, Concordância, Regência, Crase e Pontuação.
- **Informática:** Computação na Nuvem, Armazenamento em Nuvem, Intranet, Internet, Conceitos, Protocolos e Segurança da informação.

40
ANOS
A SOLUÇÃO PARA O SEU CONCURSO



AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa.**

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Questões gabaritadas
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da **APROVAÇÃO.**

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.editorasolucao.com.br/>



MAURITI - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CEARÁ

Professor De Educação
Infantil e Anos Iniciais Do
Ensino Fundamental

EDITAL Nº 02/2025-PMM

CÓD: SL-0060T-25
7908433284888

Português

1. Compreensão e interpretação de textos com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas	7
2. Tipologia textual	9
3. Ortografia oficial	12
4. Acentuação gráfica.....	17
5. Pontuação	21
6. Formação e emprego das classes de palavras	28
7. Significação de palavras	36
8. Sintaxe da oração e do período	41
9. Concordância nominal e verbal	45
10. Regência nominal e verbal.....	49
11. Emprego do sinal indicativo de crase.....	53

Conhecimentos Gerais

1. Estado e Sociedade: elementos do Estado, a organização dos três Poderes e finalidades constitucionais, o papel do Estado na sociedade, direitos e deveres do Cidadão, formação social do Estado brasileiro	63
2. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea	68
3. Urbanização, pobreza e desigualdade social no Brasil.....	73
4. Esporte, cultura, lazer e sociedade brasileira: arte, arquitetura, cinema, jornais, política, revistas, televisão e atualidades	76
5. Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Mauriti-CE	80
6. Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Mauriti-CE	120

Raciocínio Lógico

1. Estruturas lógicas	121
2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões.....	121
3. Lógica proposicional	122
4. Proposições simples e compostas.....	123
5. Equivalências lógicas; Tabelas-verdade.....	125
6. Diagramas lógicos; Lógica de primeira ordem	126
7. Princípio fundamental da contagem e probabilidade.....	129
8. Conjuntos.....	137
9. Problemas envolvendo raciocínio lógico.....	139

Legislação Educacional

1. Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações	143
2. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	162
3. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)	201
4. Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	202
5. Lei nº 13005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE).....	245
6. Lei Estadual nº 16.025 - Plano Estadual de Educação do Ceará (2016-2024)	247
7. Lei Municipal nº 1.322/2015 - Plano Municipal de Educação de Mauriti (2015-2025).....	266
8. Resolução CNE/CEB nº 1/2021 - Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.....	266
9. Decreto nº 5.626/2005, que Regulamenta a Lei nº 10.436/2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais	270

Conhecimentos Específicos Professor De Educação Infantil e Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

1. Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.....	279
2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): a etapa da Educação Infantil	281
3. Conceitos e concepções de criança e de infância	291
4. As contribuições de Friedrich Fröebel, Maria Montessori, John Dewey e Loris Malaguzzi para a Educação Infantil	294
5. O brincar, as brincadeiras, os brinquedos e as rotinas na Educação Infantil	294
6. Organização do tempo, do espaço, dos materiais e das atividades.....	296
7. Corpo e movimento na Educação Infantil	297
8. Documentos norteadores para prática no Ensino Fundamental: Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Diretrizes Curriculares do Estado do Ceará (DCRC/ CEARÁ/2019)	298
9. Projeto Político Pedagógico	302
10. Regimento Escolar	302
11. Planejamento (tipos e etapas)	306
12. Metodologias	308
13. Avaliação (em larga escala, institucional e da aprendizagem)	310
14. Teoria Curricular.....	313
15. Educação inclusiva	315
16. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA	319
17. Plano Nacional de Educação – PNE.....	358
18. Plano Estadual de Educação – PEE.....	377
19. Multiculturalidade, interculturalidade, transversalidade, transdisciplinaridade, interdisciplinaridade e contextualização	396
20. Fundamentos do processo de alfabetização e letramento	398

PORTUGUÊS

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS COM DOMÍNIO DAS RELAÇÕES MORFOSSINTÁTICAS, SEMÂNTICAS, DISCURSIVAS E ARGUMENTATIVAS

Interpretar um texto quer dizer dar sentido, inferir, chegar a uma conclusão do que se lê. A interpretação é muito ligada ao subentendido. Sendo assim, ela trabalha com o que se pode deduzir de um texto.

A interpretação implica a mobilização dos conhecimentos prévios que cada pessoa possui antes da leitura de um determinado texto, pressupõe que a aquisição do novo conteúdo lido estabeleça uma relação com a informação já possuída, o que leva ao crescimento do conhecimento do leitor, e espera que haja uma apreciação pessoal e crítica sobre a análise do novo conteúdo lido, afetando de alguma forma o leitor.

Sendo assim, podemos dizer que existem diferentes tipos de leitura: uma leitura prévia, uma leitura seletiva, uma leitura analítica e, por fim, uma leitura interpretativa.

É muito importante que você:

- Assista os mais diferenciados jornais sobre a sua cidade, estado, país e mundo;
- Se possível, procure por jornais escritos para saber de notícias (e também da estrutura das palavras para dar opiniões);
- Leia livros sobre diversos temas para sugar informações ortográficas, gramaticais e interpretativas;
- Procure estar sempre informado sobre os assuntos mais polêmicos;
- Procure debater ou conversar com diversas pessoas sobre qualquer tema para presenciar opiniões diversas das suas.

Dicas para interpretar um texto:

- **Leia lentamente o texto todo:** no primeiro contato com o texto, o mais importante é tentar compreender o sentido global do texto e identificar o seu objetivo.
- Releia o texto quantas vezes forem necessárias. Assim, será mais fácil identificar as ideias principais de cada parágrafo e compreender o desenvolvimento do texto.
- **Sublinhe as ideias mais importantes:** sublinhar apenas quando já se tiver uma boa noção da ideia principal e das ideias secundárias do texto.

- Separe fatos de opiniões. O leitor precisa separar o que é um fato (verdadeiro, objetivo e comprovável) do que é uma opinião (pessoal, tendenciosa e mutável).
- Retorne ao texto sempre que necessário. Além disso, é importante entender com cuidado e atenção os enunciados das questões.
- Reescreva o conteúdo lido. Para uma melhor compreensão, podem ser feitos resumos, tópicos ou esquemas.

Além dessas dicas importantes, você também pode grifar palavras novas, e procurar seu significado para aumentar seu vocabulário, fazer atividades como caça-palavras, ou cruzadinhas são uma distração, mas também um aprendizado.

Não se esqueça, além da prática da leitura aprimorar a compreensão do texto e ajudar a aprovação, ela também estimula nossa imaginação, distrai, relaxa, informa, educa, atualiza, melhora nosso foco, cria perspectivas, nos torna reflexivos, pensantes, além de melhorar nossa habilidade de fala, de escrita e de memória.

Um texto para ser compreendido deve apresentar ideias seletas e organizadas, através dos parágrafos que é composto pela ideia central, argumentação e/ou desenvolvimento e a conclusão do texto.

O primeiro objetivo de uma interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias, ou fundamentações, as argumentações, ou explicações, que levem ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Compreendido tudo isso, interpretar significa extrair um significado. Ou seja, a ideia está lá, às vezes escondida, e por isso o candidato só precisa entendê-la – e não a complementar com algum valor individual. Portanto, apegue-se tão somente ao texto, e nunca extrapole a visão dele.

A reescrita é tão importante quanto a escrita, visto que, dificilmente, para os escritores mais cuidadosos, chegamos ao resultado que julgamos ideal na primeira tentativa. Aquele que observa um resultado ruim na primeira versão que escreveu terá, na reescrita, a possibilidade de alcançar um resultado satisfatório.

A reescrita é um processo mais trabalhoso do que a revisão, pois, nesta, atenta-se apenas aos pequenos detalhes, cuja ausência não implicaria em uma dificuldade do leitor para compreender o texto.

Quando reescrevemos, refazemos nosso texto, é um processo bem mais complexo; parte do pressuposto de que o autor tenha observado aquilo que está ruim para que, posteriormente, possa melhorar seu texto até chegar a uma versão final, livre dos erros iniciais. Além de aprimorar a leitura, a reescrita auxilia a desenvolver e melhorar a escrita, ajudando o aluno-escritor a esclarecer melhor seus objetivos e razões para a produção de textos.

Nessa perspectiva, esse autor considera que reescrever seja um processo de descoberta da escrita pelo próprio autor, que passa a enfocá-la como forma de trabalho, auxiliando o desenvolvimento do processo de escrever do aluno.

Operações linguísticas de reescrita:

A literatura sobre reescrita aponta para uma tipologia de operações linguísticas encontradas neste momento específico da construção do texto escrito, como:

- **Adição, ou acréscimo:** pode tratar-se do acréscimo de um elemento gráfico, acento, sinal de pontuação, grafema (...) mas também do acréscimo de uma palavra, de um sintagma, de uma ou de várias frases.
- **Supressão:** supressão sem substituição do segmento suprimido. Ela pode ser aplicada sobre unidades diversas, acento, grafemas, sílabas, palavras sintagmáticas, uma ou diversas frases.
- **Substituição:** supressão, seguida de substituição por um termo novo. Ela se aplica sobre um grafema, uma palavra, um sintagma, ou sobre conjuntos generalizados.
- **Deslocamento:** permutação de elementos, que acaba por modificar sua ordem no processo de encadeamento.

Graus de Formalismo

São muitos os tipos de registros quanto ao formalismo, tais como:

- **Registro formal:** que é uma linguagem mais cuidada;
- Coloquial, que não tem um planejamento prévio, caracterizando-se por construções gramaticais mais livres, repetições frequentes, frases curtas e conectores simples;
- Informal, que se caracteriza pelo uso de ortografia simplificada e construções simples (geralmente usado entre membros de uma mesma família ou entre amigos).

As variações de registro ocorrem de acordo com o grau de formalismo existente na situação de comunicação; com o modo de expressão, isto é, se trata de um registro formal ou escrito; com a sintonia entre interlocutores, que envolve aspectos como graus de cortesia, deferência, tecnicidade (domínio de um vocabulário específico de algum campo científico, por exemplo).

Expressões que demandam atenção

- acaso, caso – com se, use acaso; caso rejeita o se
- aceitado, aceito – com ter e haver, aceitado; com ser e estar, aceito
- acendido, aceso (formas similares) – idem
- à custa de – e não às custas de
- à medida que – à proporção que, ao mesmo tempo que,

conforme

- na medida em que – tendo em vista que, uma vez que
- a meu ver – e não ao meu ver
- a ponto de – e não ao ponto de
- a posteriori, a priori – não tem valor temporal
- em termos de – modismo; evitar
- enquanto que – o que é redundância
- entre um e outro – entre exige a conjunção e, e não a
- implicar em – a regência é direta (sem em)
- ir de encontro a – chocar-se com
- ir ao encontro de – concordar com
- se não, senão – quando se pode substituir por *caso não*, separado; quando não se pode, junto
- todo mundo – todos
- todo o mundo – o mundo inteiro
- não pagamento = hífen somente quando o segundo termo for substantivo
- este e isto – referência próxima do falante (a lugar, a tempo presente; a futuro próximo; ao anunciar e a que se está tratando)
- esse e isso – referência longe do falante e perto do ouvinte (tempo futuro, desejo de distância; tempo passado próximo do presente, ou distante ao já mencionado e a ênfase).

Expressões não recomendadas

- A partir de (a não ser com valor temporal).

Opção: **com base em, tomando-se por base, valendo-se de...**

- Através de (para exprimir “meio” ou instrumento).

Opção: **por, mediante, por meio de, por intermédio de, segundo...**

- Devido a.

Opção: **em razão de, em virtude de, graças a, por causa de.**

- Dito.

Opção: **citado, mencionado.**

- Enquanto.

Opção: **ao passo que.**

- Inclusive (a não ser quando significa incluindo-se).

Opção: **até, ainda, igualmente, mesmo, também.**

- No sentido de, com vistas a.

Opção: **a fim de, para, com a finalidade de, tendo em vista.**

- Pois (no início da oração).

Opção: **já que, porque, uma vez que, visto que.**

CONHECIMENTOS GERAIS

ESTADO E SOCIEDADE: ELEMENTOS DO ESTADO, A ORGANIZAÇÃO DOS TRÊS PODERES E FINALIDADES CONSTITUCIONAIS, O PAPEL DO ESTADO NA SOCIEDADE, DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO, FORMAÇÃO SOCIAL DO ESTADO BRASILEIRO

ELEMENTOS DO ESTADO

O Estado é uma organização política e jurídica que regula a vida em sociedade por meio de normas e instituições. Para que um Estado exista, ele precisa conter alguns elementos fundamentais: território, população, governo soberano e soberania. Estes componentes garantem sua funcionalidade e legitimidade no cenário interno e internacional.

► Território: Base Física e Delimitação do Estado

O território é um dos elementos essenciais do Estado, pois representa o espaço geográfico onde ele exerce sua soberania e aplica suas leis.

► Conceito de Território:

O território pode ser definido como a área geográfica delimitada por fronteiras onde o Estado exerce seu domínio. Ele inclui:

- **Solo:** terras continentais e ilhas pertencentes ao Estado.
- **Subsolo:** recursos minerais e energéticos abaixo da superfície.
- **Águas territoriais:** mares, rios e lagos dentro das fronteiras nacionais.
- **Espaço aéreo:** extensão vertical sobre o território terrestre e marítimo.

► Funções do Território:

- **Garantia da soberania nacional:** estabelece os limites da jurisdição estatal.
- **Base para a organização política e administrativa:** define as divisões internas, como estados e municípios.
- **Controle de recursos naturais:** possibilita a exploração econômica e proteção ambiental.

► Disputas Territoriais e Direito Internacional:

O território de um Estado é protegido pelo direito internacional, mas disputas podem surgir devido a diferentes interpretações sobre fronteiras e recursos naturais. Exemplos incluem a questão da Amazônia Azul no Brasil e os conflitos entre países vizinhos em várias partes do mundo.

► População: O Conjunto de Indivíduos dentro do Estado

A população refere-se ao conjunto de pessoas que habitam o território de um Estado. No entanto, para a ciência política, é importante diferenciar três conceitos:

- **População:** todas as pessoas que vivem dentro do território, incluindo estrangeiros.
- **Povo:** conjunto de cidadãos ligados ao Estado por vínculos jurídicos, como a nacionalidade.
- **Nação:** grupo de indivíduos que compartilham cultura, história e identidade comum, podendo ou não formar um Estado próprio.

► Características da População:

- **Diversidade cultural e étnica:** resultado de migrações e processos históricos.
- **Demografia e crescimento populacional:** fatores que influenciam políticas públicas.
- **Direitos e deveres dos cidadãos:** participação política, deveres fiscais e obrigações legais.

► Cidadania e Participação Política:

A cidadania é um conceito fundamental dentro do Estado, garantindo direitos políticos, civis e sociais. No Brasil, a Constituição Federal assegura a participação dos cidadãos na vida pública por meio do voto, da liberdade de expressão e de mecanismos de controle social, como audiências públicas e plebiscitos.

► Governo Soberano: O Exercício do Poder Estatal

O governo soberano é a estrutura responsável por exercer a autoridade do Estado e administrar os interesses da população. Ele pode se manifestar de diferentes formas, dependendo do regime político adotado.

► **Formas de Governo:**

- **Monarquia:** o poder é hereditário e concentrado em um monarca (rei, imperador).
- **República:** o poder é exercido por representantes eleitos pelo povo.

► **Regimes Políticos:**

- **Democracia:** participação popular nas decisões políticas, garantindo direitos fundamentais.
- **Autoritarismo:** concentração do poder em um líder ou grupo, restringindo liberdades civis.
- **Totalitarismo:** controle absoluto do Estado sobre a sociedade e a economia.

► **Funções do Governo:**

- **Legislar:** criar e modificar leis para regular a sociedade.
- **Administrar:** gerir políticas públicas e serviços essenciais.
- **Julgar:** resolver conflitos e garantir a justiça.

No Brasil, o governo é republicano e democrático, com a divisão dos Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), estabelecendo um sistema de freios e contrapesos para evitar abusos de poder.

► **Soberania: O Poder Supremo do Estado**

A soberania é a autoridade suprema do Estado dentro de seu território e sua capacidade de se autodeterminar no cenário internacional. Esse conceito é fundamental para a independência e legitimidade de um país.

► **Tipos de Soberania:**

- **Interna:** poder do Estado sobre seus cidadãos e território.
- **Externa:** autonomia para estabelecer relações com outros países sem interferência estrangeira.

► **Importância da Soberania:**

- **Garantia da independência nacional:** evita ingerências externas.
- **Autonomia na criação de leis:** cada Estado define seu próprio ordenamento jurídico.
- **Poder de decisão nas relações internacionais:** possibilidade de firmar tratados e acordos internacionais.

► **Desafios à Soberania no Mundo Atual:**

- **Globalização e interferência internacional:** organizações como a ONU e tratados multilaterais influenciam a política interna dos Estados.
- **Conflitos e guerras:** ameaças externas podem comprometer a soberania nacional.
- **Intervenções humanitárias e sanções econômicas:** alguns países sofrem pressão externa por meio de embargos e sanções.

No Brasil, a soberania é um dos princípios fundamentais da Constituição de 1988, garantindo que o país possa tomar suas próprias decisões sem subordinação a outros Estados.

ORGANIZAÇÃO DOS TRÊS PODERES DA REPÚBLICA

O Estado brasileiro é organizado com base no princípio da separação dos poderes, estabelecido por Montesquieu no século XVIII. Esse princípio visa evitar a concentração de poder em uma única autoridade, garantindo equilíbrio e harmonia entre diferentes instituições. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 estabelece a divisão do poder em Executivo, Legislativo e Judiciário, cada um com funções e atribuições próprias.

► **Princípio da Separação dos Poderes**

A separação dos poderes é um mecanismo essencial para garantir um governo equilibrado e democrático. No Brasil, esse princípio está previsto no artigo 2º da Constituição Federal, que determina:

“São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.”

Essa divisão visa:

- **Evitar abusos de poder:** cada poder fiscaliza os outros, garantindo um sistema de freios e contrapesos.
- **Assegurar direitos e garantias fundamentais:** o equilíbrio entre os poderes protege os cidadãos contra arbitrariedades.
- **Manter a estabilidade institucional:** cada poder tem funções específicas, evitando a sobreposição de responsabilidades.

► **Poder Executivo: Administração e Gestão Pública**

O Poder Executivo tem a função de governar e administrar o Estado, implementando políticas públicas e garantindo o cumprimento das leis.

► **Estrutura do Poder Executivo:**

O chefe do Executivo varia conforme o nível federativo:

- **Presidente da República:** chefe do Executivo federal.
- **Governadores:** chefes do Executivo estadual.
- **Prefeitos:** chefes do Executivo municipal.

► **Funções do Poder Executivo:**

- **Administrar o país:** executar políticas públicas e gerir recursos.
- **Elaborar e sancionar leis:** pode propor projetos ao Legislativo e sancionar ou vetar leis aprovadas pelo Congresso.
- **Representação internacional:** firmar tratados e representar o país em eventos diplomáticos.
- **Garantir a segurança pública:** comandar as forças de segurança e zelar pela ordem interna.

RACIOCÍNIO LÓGICO

ESTRUTURAS LÓGICAS

Raciocínio lógico é o modo de pensamento que elenca hipóteses, a partir delas, é possível relacionar resultados, obter conclusões e, por fim, chegar a um resultado final.

Mas nem todo caminho é certo, sendo assim, certas estruturas foram organizadas de modo a analisar a estrutura da lógica, para poder justamente determinar um modo, para que o caminho traçado não seja o errado. Veremos que há diversas estruturas para isso, que se organizam de maneira matemática.

A estrutura mais importante são as **proposições**.

Proposição: declaração ou sentença, que pode ser verdadeira ou falsa.

Ex.: Carlos é professor.

As proposições podem assumir dois aspectos, verdadeiro ou falso. No exemplo acima, caso Carlos seja professor, a proposição é verdadeira. Se fosse ao contrário, ela seria falsa.

Importante notar que a proposição deve *afirmar* algo, acompanhado de um verbo (*é, fez, não notou* e etc). Caso a nossa frase seja “Brasil e Argentina”, nada está sendo afirmado, logo, a frase **não é uma proposição**.

Há também o caso de certas frases que *podem ser ou não* proposições, dependendo do contexto. A frase “ $N > 3$ ” só pode ser classificada como verdadeira ou falsa caso tenhamos algumas informações sobre N , caso contrário, nada pode ser afirmado. Nestes casos, chamamos estas frases de *sentenças abertas*, devido ao seu caráter imperativo.

O processo matemático em volta do raciocínio lógico nos permite deduzir diversas relações entre declarações, assim, iremos utilizar alguns símbolos e letras de forma a exprimir estes encadeamentos.

As proposições podem ser substituídas por letras minúsculas (p.ex.: $a, b, p, q, \dots$)

Seja a proposição p : Carlos é professor

Uma outra proposição q : A moeda do Brasil é o Real

É importante lembrar que nosso intuito aqui é ver se a proposição se classifica como verdadeira ou falsa.

Podemos obter novas proposições relacionando-as entre si. Por exemplo, podemos juntar as proposições p e q acima obtendo uma única proposição “Carlos é professor e a moeda do Brasil é o Real”.

Nos próximos exemplos, veremos como relacionar uma ou mais proposições através de conectivos.

Existem cinco conectivos fundamentais, são eles:

$\wedge$: e (aditivo) conjunção

Posso escrever “Carlos é professor e a moeda do Brasil é o Real”, posso escrever $p \wedge q$.

$\vee$: ou (um *ou* outro) ou disjunção

$p \vee q$: Carlos é professor ou a moeda do Brasil é o Real

$\dot{\vee}$: “ou” exclusivo (este ou aquele, mas não ambos) ou disjunção exclusiva (repare o ponto acima do conectivo).

$p \vee q$: Ou Carlos é professor ou a moeda do Brasil é o Real (mas nunca ambos)

$\neg$ ou $\sim$: negação

$\sim p$: Carlos não é professor

$\supset$: implicação ou condicional (se... então...)

$p \supset q$: Se Carlos é professor, então a moeda do Brasil é o Real

$\Leftrightarrow$: Se, e somente se (ou bi implicação) (bicondicional)

$p \Leftrightarrow q$: Carlos é professor se, e somente se, a moeda do Brasil é o Real

Vemos que, mesmo tratando de letras e símbolos, estas estruturas se baseiam totalmente na nossa linguagem, o que torna mais natural *decifrar* esta simbologia.

Por fim, a lógica tradicional segue três princípios. Podem parecer princípios *tolos*, por serem óbvios, mas pensemos aqui, que estamos estabelecendo as regras do nosso jogo, então é primordial que tudo esteja extremamente estabelecido.

1 – Princípio da Identidade

$p = p$

Literalmente, estamos afirmando que uma proposição é igual (ou equivalente) a ela mesma.

2 – Princípio da Não contradição

$p = q \vee p \neq q$

Estamos estabelecendo que apenas uma coisa pode acontecer às nossas proposições. Ou elas são iguais ou são diferentes, ou seja, não podemos ter que uma proposição igual e diferente a outra ao mesmo tempo.

3 – Princípio do Terceiro excluído

$p \vee \neg p$

Por fim, estabelecemos que uma proposição ou é verdadeira ou é falsa, não havendo mais nenhuma opção, ou seja, excluindo uma nova (como são duas, uma terceira) opção.

DICA: Vimos então as principais estruturas lógicas, como lidamos com elas e quais as regras para *jogarmos este jogo*. Então, escreva várias frases, julgue se são proposições ou não e depois tente traduzi-las para a linguagem simbólica que aprendemos.

LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO: ANALOGIAS, INFERÊNCIAS, DEDUÇÕES E CONCLUSÕES

Quando falamos sobre lógica de argumentação, estamos nos referindo ao processo de argumentar, ou seja, através de argumentos é possível convencer sobre a veracidade de certo assunto.

No entanto, a construção desta argumentação não é necessariamente correta. Veremos alguns casos de argumentação, e como eles podem nos levar a algumas respostas corretas e outras falsas.

Analogias: Argumentação pela semelhança (analogamente)

Todo ser humano é mortal

Sócrates é um ser humano

Logo Sócrates é mortal

Inferências: Argumentar através da dedução

Se Carlos for professor, haverá aula

Se houve aula, então significa que Carlos é professor, caso contrário, então Carlos não é professor

Deduções: Argumentar partindo do todo e indo a uma parte específica

Roraima fica no Brasil

A moeda do Brasil é o Real

Logo, a moeda de Roraima é o Real

Indução: É a argumentação oposta a dedução, indo de uma parte específica e chegando ao todo

Todo professor usa jaleco

Todo médico usa jaleco

Então todo professor é médico

Vemos que nem todas as formas de argumentação são verdades universais, contudo, estão estruturadas de forma a parecerem minimamente convincentes. Para isso, devemos diferenciar uma argumentação verdadeira de uma falsa. Quando a argumentação resultar num resultado falso, chamaremos tal argumentação de sofismo¹.

No sofismo temos um encadeamento lógico, no entanto, esse encadeamento se baseia em algumas sutilezas que nos conduzem a resultados falsos. Por exemplo:

A água do mar é feita de água e sal

A bolacha de água e sal é feita de água e sal

Logo, a bolacha de água e sal é feita de mar (ou o mar é feito de bolacha)

Esta argumentação obviamente é falsa, mas está estruturada de forma a parecer verdadeira, principalmente se vista com pressa.

Convidamos você, caro leitor, para refletir sobre outro exem-

¹ O termo sofismo vem dos Sofistas, pensadores não alinhados aos movimentos platônico e aristotélico na Grécia dos séculos V e IV AEC, sendo considerados muitas vezes falaciosos por essas linhas de pensamento. Desta forma, o termo sofismo se refere a quando a estrutura foge da lógica tradicional e se obtém uma conclusão falsa.

plo de sofismo:

Queijo suíço tem buraco

Quanto mais queijo, mais buraco

Quanto mais buraco, menos queijo

Então quanto mais queijo, menos queijo?

LÓGICA PROPOSICIONAL

Problemas de lógica e raciocínio analítico são exercícios que testam a capacidade de analisar, deduzir e concluir a partir de proposições e suas relações.

A lógica proposicional é o ramo da lógica que lida com proposições, que são afirmações que podem ser verdadeiras ou falsas.

Resolver problemas de lógica proposicional envolve identificar a verdade ou falsidade de proposições e como elas se combinam em expressões mais complexas.

► Conceitos Básicos da Lógica Proposicional

▪ **Proposição:** é uma frase que pode ser verdadeira ou falsa. Exemplo: "A Terra é redonda." (Verdadeira) ou "O Sol é frio." (Falsa) .

▪ **Conectivos Lógicos:** são usados para combinar proposições e construir proposições mais complexas.

▪ **Negação (NOT) :** a inversão de uma proposição. Se P é verdadeiro NOT P ou $\neg P$ é falso, e vice-versa.

▪ **Conjunção (AND) :** a proposição $P \text{ AND } Q$ ou $P \wedge Q$ é verdadeira se ambas as proposições P e Q forem verdadeiras.

▪ **Disjunção (OR) :** a proposição $P \text{ OR } Q$ ou $P \vee Q$ é verdadeira se pelo menos uma das proposições P ou Q for verdadeira.

▪ **Implicação (Se... então) :** $P \rightarrow Q$ se P então Q é falso apenas quando P é verdadeiro e Q é falso.

▪ **Bicondicional (Se e somente) :** se $P \leftrightarrow Q$ é verdadeiro quando P e Q têm o mesmo valor de verdade (ambos verdadeiros ou ambos falsos) .

► Aplicações em resolução de problemas

Para resolver problemas que envolvem lógica proposicional, é essencial dominar o uso dos conectivos lógicos e ser capaz de interpretar corretamente as relações entre as proposições.

Exemplo 1: Silogismo Condicional

1. Se está chovendo, então o chão está molhado.

2. Está chovendo.

Qual é a conclusão?

A estrutura do problema segue a forma de um silogismo condicional.

Se são verdadeiros, então Q também deve ser verdadeiro. Portanto, a conclusão é: "O chão está molhado."

Exemplo 2: Negação e conjunção
(Maria estuda $\vee$ João trabalha).

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

LEI Nº 9394/96 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB) E SUAS ALTERAÇÕES

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

IX - garantia de padrão de qualidade; (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

XV - garantia do direito de acesso a informações públicas sobre a gestão da educação. (Incluído pela Lei nº 15.001, de 2024)

TÍTULO III DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas neces-

sidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IX – padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insu-
mos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-
-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas
de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário,
equipamentos e materiais pedagógicos apropriados; (Redação
dada pela Lei nº 14.333, de 2022)

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino
fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a
partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluí-
do pela Lei nº 11.700, de 2008).

XI – alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura
ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para
a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o
desenvolvimento dos indivíduos. (Incluído pela Lei nº 14.407, de
2022)

XII - educação digital, com a garantia de conectividade de
todas as instituições públicas de educação básica e superior à
internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico,
com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramen-
to digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, co-
municação e colaboração, segurança e resolução de problemas.
(Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023) (Vide Decreto nº 11.713,
de 2023)

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso XII do
caput deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem
digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais
que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do profes-
sor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvol-
vimento. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023)

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante
o período de internação, ao aluno da educação básica interna-
do para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar
por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em
regulamento, na esfera de sua competência federativa. (Incluído
pela Lei nº 13.716, de 2018).

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito pú-
blico subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos,
associação comunitária, organização sindical, entidade de classe
ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público,
acionar o poder público para exigí-lo. (Redação dada pela Lei nº
12.796, de 2013)

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federati-
va, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em ida-
de escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram
a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à
escola.

IV - divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimen-
tos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem
de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem
como divulgar os critérios para a elaboração da lista. (Incluído

pela Lei nº 14.685, de 2023)

V – garantir aos pais, aos responsáveis e aos estudantes aces-
so aos resultados das avaliações de qualidade e de rendimento
escolar nas instituições de ensino, diretamente realizadas por ele
ou em parceria com organizações internacionais. (Incluído pela
Lei nº 15.001, de 2024)

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público as-
segurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos
termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis
e modalidades de ensino, conforme as prioridades constituicio-
nais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo
tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese
do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de
rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente
para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela
ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de en-
sino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos di-
ferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização
anterior.

§ 6º Incumbe ao poder público promover, nos termos de
regulamento, o acesso público às informações educacionais do
censo anual e dos exames e sistemas de avaliação da educação
básica, considerado todo o processo de realização dessas ativida-
des. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

§ 7º A organização e a manutenção de sistema de informa-
ções e estatísticas educacionais pela União, pelos Estados, pelo
Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito da administra-
ção direta e indireta, sujeitar-se-ão ao dever de transparência e
publicidade como preceitos gerais e ao direito fundamental de
acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 18 de no-
vembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). (Incluído pela Lei
nº 15.017, de 2024)

§ 8º Dados e microdados, agregados e desagregados, coleta-
dos na execução de políticas educacionais de caráter censitário,
avaliativo ou regulatório, serão tratados, divulgados e comparti-
lhados, sempre que possível, de forma anonimizada, observados
os parâmetros para anonimização previstos em regulamento. (In-
cluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

Art. 5º-A Aplica-se o disposto nos §§ 6º, 7º e 8º do art. 5º
desta Lei às informações educacionais do censo, dos exames e
do sistema de avaliação da educação superior. (Incluído pela Lei
nº 15.017, de 2024)

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula
das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de
idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as se-
guintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e
do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade
pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto
no art. 213 da Constituição Federal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor De Educação Infantil e Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009: DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 (*1)

Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, § 1º, alínea "c" da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, e tendo em vista o Parecer CNE/CEB nº 20/2009, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 9 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil a serem observadas na organização de propostas pedagógicas na Educação Infantil.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares.

Art. 3º O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

Art. 4º As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Art. 5º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam

como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

§ 1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

§ 2º É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

§ 3º As crianças que completam 6 anos após o dia 31 de março devem ser matriculadas na Educação Infantil.

§ 4º A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.

§ 5º As vagas em creches e pré-escolas devem ser oferecidas próximas às residências das crianças.

§ 6º É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição.

Art. 6º As propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:

I– Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

II– Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

III– Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

Art. 7º Na observância destas Diretrizes, a proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve garantir que elas cumpram plenamente sua função sociopolítica e pedagógica:

I- oferecendo condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;

II- assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;

III- possibilitando tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;

IV- promovendo a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;

1 (*) Resolução CNE/CEB 5/2009. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro de 2009, Seção 1, p. 18.

V- construindo novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

Art. 8º A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

§ 1º Na efetivação desse objetivo, as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

I- a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;

II- a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;

III- a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;

IV- o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;

V- o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;

VI- os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;

VII- a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

VIII- a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;

IX- o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;

X- a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

§ 2º Garantida a autonomia dos povos indígenas na escolha dos modos de educação de suas crianças de 0 a 5 anos de idade, as propostas pedagógicas para os povos que optarem pela Educação Infantil devem:

I- proporcionar uma relação viva com os conhecimentos, crenças, valores, concepções de mundo e as memórias de seu povo;

II- reafirmar a identidade étnica e a língua materna como elementos de constituição das crianças;

III- dar continuidade à educação tradicional oferecida na família e articular-se às práticas sócio-culturais de educação e cuidado coletivos da comunidade;

IV- adequar calendário, agrupamentos etários e organização de tempos, atividades e ambientes de modo a atender as demandas

de cada povo indígena.

§ 3º - As propostas pedagógicas da Educação Infantil das crianças filhas de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, devem:

I- reconhecer os modos próprios de vida no campo como fundamentais para a constituição da identidade das crianças moradoras em territórios rurais;

II- ter vinculação inerente à realidade dessas populações, suas culturas, tradições e identidades, assim como a práticas ambientalmente sustentáveis;

III- flexibilizar, se necessário, calendário, rotinas e atividades respeitando as diferenças quanto à atividade econômica dessas populações;

IV- valorizar e evidenciar os saberes e o papel dessas populações na produção de conhecimentos sobre o mundo e sobre o ambiente natural;

V- prever a oferta de brinquedos e equipamentos que respeitem as características ambientais e socioculturais da comunidade.

Art. 9º As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

I- promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;

II- favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

III- possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;

IV- recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço-temporais;

V- ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

VI- possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;

VII- possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

VIII- incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Então não pare por aqui: a versão **COMPLETA** vai te deixar ainda mais perto da sua aprovação e da tão sonhada estabilidade. Aproveite o **DESCONTO EXCLUSIVO** que liberamos para Você!

EU QUERO DESCONTO!